

**A. Documentos instrutórios**

O pedido de “**Depósito de caução ou garantia bancária**” deve ser instruído com um dos elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato **PDF/A** [se necessitar de ajuda, consulte o tutorial “[Como converter ficheiros em formato PDF/A?](#)”].

☐ 1. Comprovativo de **caução bancária**

Ou

☐ 1. Comprovativo de **garantia bancária**

Ou

☐ 1. Comprovativo de **seguro-caução**

Ou

☐ 1. **Comprovativo** de hipoteca

Ou

☐ 1. Comprovativo de depósito em **cheque**

Ou

☐ 1. Comprovativo de depósito em **dinheiro**

☐ 2. **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 2.1 _____

☐ 2.2 _____

B. Tomo conhecimento

Na opção de depósito, o **original** da caução ou garantia bancária tem de ser remetido ao Município do Porto, por correio ou entrega presencial no Gabinete do Município.

☐ Tomei conhecimento

C. Observações

- a) A prestação de caução no Município do Porto decorre, essencialmente, de processos urbanísticos que tenham essa implicação, obedecendo aos termos dos respetivos quadros legais aplicáveis.
- b) Sem prejuízo da alínea anterior, e de acordo o quadro legal aplicável, outras cauções poderão ser prestadas ao Município do Porto no âmbito de processos de execução fiscal, entre outros.
- c) São tipos de garantia:
- Caução bancária
 - Garantia bancária
 - Seguro-caução
 - Hipoteca
 - Cheque
 - Dinheiro
 - Depósito em dinheiro feito na conta bancária da Câmara Municipal do Porto, consoante processo a que respeita: conta Geral, conta RJUE ou conta Execuções Fiscais. Informação sobre as contas bancárias CMP no [Portal do Município](#) » [Transferência bancária para a CMP](#).
- d) Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados pessoais**1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento